ATO-ME Nº 21/2021
Data: 20 de setembro de 2021

Ementa: autoriza o Vereador Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e o Assessor Parlamentar Anderson Clayton Petry a cumprirem Missão Oficial em Curitiba (PR), entre os dias 28 de setembro a 1º de outubro de 2021.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 3,5 (duas vírgula cinco) diárias ao Vereador Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e ao Assessor Parlamentar Anderson Clayton Petry a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 28 de setembro a 1º de outubro de 2021, onde participação em reuniões e cumprirão agenda na Assembleia Legislativa, Instituto das Águas, DNIT e Cohapar.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Gabinete do Presidente, em 20 de setembro de 2021.

PEDRO RAUBER
Presidente

DIONIR LUIZ BRESCH
(SARGENTO DIONIR)
1º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012.Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2021. ANO: VI EDIÇÃO Nº 2.332 65 Pág(s)

www.mcr.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO-ME Nº 21/2021
Data: 20 de setembro de 2021

Ementa: autoriza o Vereador Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e o Assessor Parlamentar Anderson Clayton Petry a cumprirem Missão Oficial em Curitiba (PR), entre os dias 28 de setembro a 1° de outubro de 2021.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Fica autorizada a concessão de 3,5 (duas vírgula cinco) diárias ao Vereador Claudio Roberto Kohler (Claudinho) e ao Assessor Parlamentar Anderson Clayton Petry a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 28 de setembro a 1° de outubro de 2021, onde participação em reuniões e cumprirão agenda na Assembleia Legislativa, Instituto das Águas, DNIT e Cohapar.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Gabinete do Presidente, em 20 de setembro de 2021.

PEDRO RAUBER
Presidente

DIONIR LUIZ BRIESCH
(SARGENTO DIONIR)
1º Secretário

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO. A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.mcr.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ERRATA

Na Publicação do Ato da Mesa n. 21/2021, publicado no Diário Eletrônico do Município do dia 22 de setembro de 2021, edição nº 2332, página 65, **onde se lê** "duas vírgula cinco", **leia-se** "três vírgula cinco".

Gabinete do Presidente, em 27 de setembro de 2021.

PREDRO RAUBER
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012.Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021. ANO: VI EDIÇÃO Nº 2.336 37 Pág(s)

www.mcr.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Na Publicação do Ato da Mesa n. 21/2021, publicado no Diário Eletrônico do Município no dia 22 de setembro de 2021, edição nº 2332, página 65, **onde se lê** "duas vírgula cinco", **leia-se** "três vírgula cinco".

Gabinete do Presidente, em 27 de setembro de 2021.

PREDRO RAUBER
Presidente